



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA ALAN COUTO DO NASCIMENTO (DINO ESTÉTICA AUTOMOTIVA) - ME

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, no município de Tremembé/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, **Paulo Roberto dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade R.G. nº 46.061.743-6 e inscrito no CPF sob nº 374.975.258-32, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa ALAN COUTO DO NASCIMENTO (DINO ESTÉTICA AUTOMOTIVA) – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.639.391/0001-20, sediada na Rua Irito Nogueira Barbosa, 326, bairro Jardim Santana, município de Tremembé/SP, representada por **Alan Couto do Nascimento**, inscrito no CPF/MF nº 451.036.348-64, e portador da Cédula de Identidade Nº 43.43.4678-0 SSP/SP, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/23, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/23, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2025 a 23/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanece R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.*

Estância Turística de Tremembé, 21 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

**PRESIDENTE**

Alan Couto do Nascimento – CONTRATADA

SR. ALAN COUTO DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

- 1- *Marianna Lopes Hohmann Couto - RG 46.344.664-1*
- 2- *Ramon Vazquez Campos de Castro - RG 46.883.670-6*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 08/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2023

CONTRATO: 10/2023

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 46.061.743-6 e do CPF n.º 374.975.258-32

**CONTRATADA – ALAN COUTO DO NASCIMENTO (DINO ESTÉTICA AUTOMOTIVA) - ME**, inscrita no CNPJ n.º 39.552.031/0001-90, com sede na Rua Irito Nogueira Barbosa, 326, bairro Jardim Santana, município de Tremembé, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Sr. Alan Couto do Nascimento, inscrito no CPF nº 451.036.348-64.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 21 de fevereiro de 2025.

Declaro ciência:

ALAN COUTO DO NASCIMENTO

CNPJ n.º 39.552.031/0001-90

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE